



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, situada na Rod. Anibal Khoury, 101, na cidade de Balsa Nova – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 16.584.481/0001-60, neste ato devidamente representada pela Sra. **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 093.247.149-88, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023**, entre eles celebrado em data de 19/07/2023, referente ao Pregão: 43/2023 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo doméstico no Município de Céu Azul - PR, coletando de porta a porta ou mecanizada (quando disponível em contêiner), observadas as características de demais especificações e condições do Termo de Referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o pedido de repactuação tramitado através do ofício sob nº 165/2024 de 07/03/2024 pela empresa JJ Transportes e Terraplanagem Ltda e a previsão legal da repactuação dos valores dos serviços prevista da Cláusula Sétima do Contrato, diante do advento de nova convenção, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **59/2023**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a repactuação dos valores dos serviços, conforme Cláusula Sétima do Contrato, decorrente das alterações provocadas pela:
 - Convenção Coletiva do Trabalho – CCT - SIEMACO, Número de Registro no MTE: PR000232/2024, Data de Registro no MTE: 24/01/2024, restabelecendo os valores de salário base, auxílio alimentação, assistência médica familiar, assistência social familiar, e fundo de formação profissional para a função de coletor, conforme alterações da convenção.
 - Restabelecer o valor base para cálculo da insalubridade, referenciada no salário mínimo nacional, alterado para R\$ 1.412,00;
- b) Promover a repactuação do preço do óleo diesel, diante dos aumentos do preço de combustível, restabelecendo o valor do litro de diesel na planilha de custo de R\$ 4,85 para R\$ 5,61 o litro.
- c) Considerando as alterações promovidas nos custos dos serviços, fica estabelecido o pagamento retroativo do valor repactuado, aos serviços prestados em fevereiro de 2024, diante da comprovação do pagamento dos salários atualizados aos trabalhadores, tomando por base a quantidade de toneladas coletas no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Decorrente da repactuação e reajuste promovido no valor do serviço da coleta de lixo doméstico, o valor da tonelada passa de **R\$ 247,55** para **R\$ 265,57**, perfazendo um aumento no valor contratual de **R\$ 16.959,52** (compreendendo 941,15 toneladas de saldo do contrato x R\$ 18,02 valor reajuste), tomando por base o reajuste a partir de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores não impactadas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 06 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 1 de abril de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante

Álvaro Rodrigues
Fiscal do contrato

**GEISILAINE PRISCILA
FERREIRA
POLETTTO:09324714988**

Assinado de forma digital por GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTTO:09324714988
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTTO:09324714988
Dados: 2024.04.01 15:05:16 -03'00'

GEISILAINE PRISCILA FERREIRA
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
Contratado

Irineu Rieger
Gestor do Contrato

Assinado por 4 pessoas: GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTTO, IRINEU RIEGER, LAURINDO SPEROTTO e ALVARO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/2345-3D50-BE0A-5F33> e informe o código 2345-3D50-BE0A-5F33





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2345-3D50-BE0A-5F33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTO (CPF 093.XXX.XXX-88) em 01/04/2024 15:05:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 02/04/2024 08:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 02/04/2024 09:21:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO RODRIGUES (CPF 007.XXX.XXX-74) em 02/04/2024 10:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/2345-3D50-BE0A-5F33>